



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 139.2025. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SRA. ARTÊNIA RIBEIRO MOTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 132.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DA SERVIDORA JUDITE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1)
- PORTARIA Nº 133.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DA SERVIDORA ROBERTO DA SILVA LEMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 134.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 135.2025 DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DA SERVIDORA SRA. ANA MACHADO ROCHA, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 136.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE EM FAVOR DA SERVIDORA UBIRAILDES PEREIRA DE OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- PORTARIA Nº 137.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE EM FAVOR DA SERVIDORA TAMARA ROSSENNA JESUS VIEIRA DE MATOS OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRET
- PORTARIA Nº 138.2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR FRUIÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE EM FAVOR DA SERVIDORA VERA NEY RODRIGUES BORGES OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE .PDF

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012405.2023 DL 138.2023

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 045-2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 046-2025



**PORTARIA Nº: 139/2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora **Sra. Artênia Ribeiro Mota**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.51/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária de 50% sem que haja redução dos seus vencimentos, da servidora **Sra. Artênia Ribeiro Mota**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 1417.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 06 de junho de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº 132/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor da servidora **Judite Marcia de Oliveira Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal. **Considerando** os termos contidos no Processo Administrativo nº. 32/2024 **Considerando** a prescrição do art. 136 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Estabilidade Econômica em favor da servidora **Judite Marcia de Oliveira Silva**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar nº. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 06 de junho de 2026

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº 133/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor da servidora **Roberto da Silva Lemos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal. **Considerando** os termos contidos no Processo Administrativo nº. 32/2024 **Considerando** a prescrição do art. 136 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Estabilidade Econômica em favor do servidor **Roberto da Silva Lemos**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar nº. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 06 de junho de 2026

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº 134/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor da servidora **Maria Da Conceição Cruz Franca** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal. **Considerando** os termos contidos no Processo Administrativo n.º. 32/2024 **Considerando** a prescrição do art. 136 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Estabilidade Econômica em favor da servidora **Maria Da Conceição Cruz Franca**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar n.º. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 06 de junho de 2026

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 135/2025**

Dispõe sobre a Mudança de Nível da Servidora **Sra. Ana Machado Rocha**, do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 894/2011, Cap. I Art. 3º, Inciso II:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER Mudança do Nível I para o Nível II da servidora **Sra. Ana Machado Rocha**, do cargo efetivo de **Professora**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê, matrícula municipal nº:3223.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025

Murilo Franca Prefeito
Municipal de Irecê

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,



**PORTARIA Nº: 136/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Ubiraildes Pereira de Oliveira** ocupante do cargo de **Secretaria de Saúde da** Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Ubiraildes Pereira de Oliveira** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria de Saúde, Matrícula municipal nº 4121.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-



**PORTARIA Nº: 137/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Tamara Rossenna Jesus Vieira de Matos** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da** Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Tamara Rossenna Jesus Vieira de Matos** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria de Saúde, Matrícula municipal nº 3925.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-



**PORTARIA Nº: 138/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Vera Ney Rodrigues Borges** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem da** Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição por motivo de saúde em favor da servidora **Vera Ney Rodrigues Borges** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem da** Secretaria de Saúde, Matrícula municipal nº 1091.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012405/2023
Processo Administrativo Nº PA062205/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 012405/2023, que entre si firmaram o Município de Irecê/Ba e SERVMED - SERVIÇOS MÉDICOS DE IRECE LTDA. Objeto: Locação de um Imóvel situado à Rua Rio Taquari, 155, Recanto das Árvores, Irecê-Ba, para funcionamento da Vigilância à Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA. Prazo: 02 (dois) meses, contados a partir de 24/05/2025 até 24/07/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 0138/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 23 de Maio de 2025.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 045/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **RIVELINO MACHADO**, inscrito no C.P.F n.º **952.492.495-15** e portador da cédula de identidade **RG. n.º 820187747 SSP BA**, brasileiro, maior, capaz, casado, microempreendedor, residente e domiciliado na Rua Bem Ti Vi, n.º 68, Bairro Vila Liberdade, nesta Cidade de Irecê Estado da Bahia.

Do Imóvel: imóvel residencial, localizado na Raimundo Florentino de Arruda, n.º 40, bairro Coopirece, nesta cidade de Irecê-Bahia, o imóvel possui uma área de **100,00 m², (10,00 x 10,00) m, ou seja, 10,00 m de frente e fundo, 10,00 m ao lado esquerdo e direito, e área construída de 91,41 m²**, restando **8,59 m²** de área descoberta, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.323.0092.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com a via pública Rua Raimundo Florentino de Arruda, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 9318; **POENTE:** com um Terreno urbano s/n.º, lançado em nome do Sr. Washington Luiz Rodrigues de Farias, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.323.0099.001; **NORTE:** com terreno urbano lançado em nome do Sr. Washington Luiz Rodrigues de Farias, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.323.0072.001; **SUL:** com a Via Pública Rua Projetada C, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 9318.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III.** Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 02 de Junho de 2025.


Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 046/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **NILTON CASSIO LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F n.º 622.639.515-04 e portador da cédula de identidade RG. N.º 3767056 SSP BA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cacimba, n.º 250, Povoado de Mocozeiro II, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Do Imóvel: terreno urbano, localizado na Av. Professor Jorge Rodrigues, s/n.º, Quadra 02, lote 07 p, Centro, nesta Cidade de Irecê Estado da Bahia, o terreno possui uma área de **1.075,35m²**, (19,46 + 14,36 x 66,29 + 61,12) m, ou seja, 19,40m de frente, 14,36m de fundo, 61,12m ao lado esquerdo e 66,29m ao lado direito, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.03.401.0118.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com a via pública Rua Projetada X, **POENTE:** com a via pública Av. Professor Jorge Rodrigues, **NORTE:** com o imóvel terreno urbano s/n.º, de propriedade do Sr.º Germaldo Ferreira de Moura, cadastrado sob inscrição imobiliária n.º 01.03.401.0138.001, **SUL:** com o imóvel comercial sn.º, de propriedade do Sr. Antônio Maciel Silva, cadastrado sob inscrição imobiliária n.º 01.03.401.0099.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 02 de Junho de 2025.


Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9880-870E-4C3B-5950-808D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9880-870E-4C3B-5950-808D



Hash do Documento

52915d9007e077464ab5b0628f5fd3f180f44afb371f57b86c09b44102954516

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2025 17:15 UTC-03:00